

**PORTARIA Nº 416/2019, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2019.  
DEFINE CALENDÁRIO DE EXPEDIENTE DA PREFEITURA  
MUNICIPAL DE JUQUIÁ PARA O EXERCÍCIO DE 2020.**

RENATO DE LIMA SOARES, Prefeito Municipal de Juquiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e;

Considerando a necessidade de definir o expediente dos departamentos internos e dos demais órgãos públicos sediados no Município, o calendário escolar, o agendamento de saúde, social, e o expediente dos bancos, comércio e serviços em geral, para realizarem seu planejamento anual;

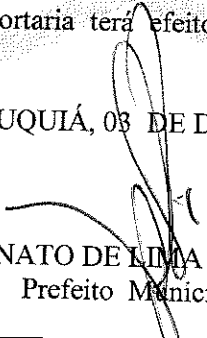
**RESOLVE:**

1º- Fica definido o calendário com as datas em que não haverá expediente na Prefeitura Municipal de Juquiá, no ano de 2020.

|                    |               |                                                               |
|--------------------|---------------|---------------------------------------------------------------|
| 01 de Janeiro      | Quarta-feira  | Feriado Nacional-Confraternização Universal                   |
| 02 de Janeiro      | Quinta-feira  | Ponto Facultativo                                             |
| 03 de Janeiro      | Sexta-feira   | Ponto Facultativo                                             |
| 24 de Fevereiro    | Segunda-feira | Ponto Facultativo                                             |
| 25 de Fevereiro    | Terça-feira   | Carnaval                                                      |
| 26 de Fevereiro    | Quarta-feira  | Ponto Facultativo até às 13 horas                             |
| 10 de Abril        | Sexta-feira   | Feriado Municipal-Aniversário do Município e Paixão de Cristo |
| 20 de Abril        | Segunda-feira | Ponto Facultativo                                             |
| 21 de Abril        | Terça-feira   | Feriado Nacional- Tiradentes                                  |
| 01 de Maio         | Sexta-feira   | Feriado Nacional- Dia do Trabalho                             |
| 11 de Junho        | Quinta-feira  | Feriado Municipal- Corpus Christi                             |
| 12 de Junho        | Sexta-feira   | Ponto Facultativo                                             |
| 09 de Julho        | Quinta-feira  | Feriado Estadual- Constituição de 1932                        |
| 10 de Julho        | Sexta-feira   | Ponto Facultativo                                             |
| 07 de Setembro     | Segunda-feira | Dia da Independência                                          |
| 12 de Outubro      | Segunda-feira | Nossa Senhora Aparecida- Padroeira do Brasil                  |
| 28 de Outubro      | Quarta-feira  | Facultativo- Dia do Funcionário Público                       |
| 02 de Novembro     | Segunda-feira | Finados                                                       |
| 24 de Dezembro     | Quinta-feira  | Ponto Facultativo                                             |
| 25 de Dezembro     | Sexta-feira   | Natal                                                         |
| 31 de Dezembro     | Quinta-feira  | Ponto Facultativo                                             |
| 01 de Janeiro/2021 | Sexta-feira   | Feriado Nacional-Confraternização Universal                   |

2º- Esta Portaria terá efeito a partir de 01 de janeiro de 2020, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUQUIÁ, 03 DE DEZEMBRO DE 2019.

  
RENATO DE LIMA SOARES  
Prefeito Municipal